

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
DE RIBEIRÃO PRETO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES
DA FEA-RP/USP**

Despacho da Coordenação do Programa, de 5 de maio de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de maio de 2017.

Atendendo ao disposto no subitem V.2 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações da FEA-RP/USP, baixado pela Resolução CoPGr 7215, de 7 de junho de 2016, a Comissão Coordenadora do Programa, em reunião ordinária realizada no dia 4 de maio de 2017, estabeleceu a obtenção dos seguintes conceitos mínimos para aceitação de exame de proficiência em língua inglesa dos alunos vinculados ao Regulamento citado:

- Toefl IBT: 50 (cinquenta) pontos para o mestrado e 60 (sessenta) para o doutorado;
- Toefl ITP Level 1: 460 (quatrocentos e sessenta) pontos para o mestrado e 500 (quinhentos) para o doutorado;
- Ielts: faixa 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) de competência para o mestrado e faixa 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) para o doutorado;
- Cambridge: competência FCE (First Certificate in English) ou FCE – computer based para o mestrado e CAE (Certificate of Advanced English) para o doutorado;
- Michigan: aprovação no ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English) para o mestrado e no ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) para o doutorado.
- TEAP (Test of English for Academic Purposes): 70 (setenta) pontos para o mestrado e 80 (oitenta) pontos para o doutorado.

Fica revogado o despacho de 17 de fevereiro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23 de fevereiro de 2017.